

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	001412/23		
1º RECLAMANTE:	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ:	02.876.530/0001-23
ENDEREÇO:	Rua 5, n. 691, SALA1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
2º RECLAMANTE:	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	CPF/CNPJ:	18.200.539/0001-50
ENDEREÇO:	Rua 5 n. 691, sala 1204, Qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.115-060		
REPRESENTANTE:	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529		
1º RECLAMADO:	Abedonildo Pereira de Lacerda	CPF/CNPJ:	032.236.235-07
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Pintor
ENDEREÇO:	Rua 34, Qd. 123, Lt. 12, Casa 04 - Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.932-550		
NATUREZA:	Rescisão contratual c/c reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 94.500,00(Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)		

O Árbitro (a) em exercício, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s)/intimados o(s) Reclamado(s): **Abedonildo Pereira de Lacerda**. O(s) Reclamante(s): **Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários, Consórcio Alvorada Sul Urbanismo**, dos seguintes termos: "**Diante do exposto, remarco a próxima audiência una (conciliação e instrução e julgamento) para o dia 05/05/2026, às 09h20 (terça-feira), de forma presencial na sede da 2ª CCA/GO, ficando, pois prorrogados os demais prazos para: a) sentença arbitral em 10 (dez) dias úteis desta data, em 19/05/2026 (terça-feira), a qual será publicada internamente na 2ª CCA/GO na data de sua prolação, devendo todas as partes processuais tomarem ciência diretamente na secretaria da instituição, independente de intimação;**

b) para eventual oposição de Pedido de Esclarecimento (art. 30, Lei 9.307/96), o interessado deverá fazê-lo em 26.05.2026 (terça-feira); 1 c) a parte adversa se manifestará sobre eventual Pedido de Esclarecimento no mesmo prazo, ou seja, até 02.06.2026 (terça-feira); d) A resposta do árbitro se dará em 10 (dez) dias desta data última, consistente na data de 16.06.2026 (terça-feira), igualmente com publicação interna, devendo as partes tomar ciência diretamente na secretaria da 2ª CCA/GO, independente de intimação. Não havendo questões outras, promova a Secretaria da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia/GO a intimação das partes a respeito da presente decisão." O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 16 de março de 2026.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO